

tando com o lote 18, numa distância de 12,70 metros, até encontrar o ponto "F"; origem desta descrição abrangendo uma área de 73,70m², de acordo com o desenho nº 5.915, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ASSUNTO: Área a ser Cedida

FINALIDADE: Unidade do Corpo de Bombeiros de Assis

ÁREA "2": 437,00m²

LOCAL: Vila Operária – Setor 03 – Quadra 015 – Lote 13 – Assis – SP

MATRÍCULA: 31.605

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado junto ao lote 13; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância de 38,80 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 04, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 15,90 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 16, numa distância de 34,50 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 16, numa distância de 6,50 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 437,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.915, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ASSUNTO: Área a ser Cedida

FINALIDADE: Unidade do Corpo de Bombeiros de Assis

ÁREA "3": 1.900,71m²

LOCAL: Vila Operária – Setor 03 – Quadra 015 – Lote 16 – Assis – SP

MATRÍCULA: 9.093

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "H" situado no alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, junto ao lote 11; deste ponto segue em curva com raio de 193,86 metros e desenvolvimento de 55,36 metros, pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, numa distância de 24,78 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 3,43 metros, até encontrar o ponto "K"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Campos Sales, numa distância de 18,80 metros, até encontrar o ponto "L"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta,

confrontando com o lote 13, numa distância de 42,14 metros, até encontrar o ponto "A"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância de 6,50 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância de 34,50 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 21,42 metros, até encontrar o ponto "H", origem desta descrição abrangendo uma área de 1.900,71m², de acordo com o desenho nº 5.915, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ASSUNTO: Área a ser Cedida

FINALIDADE: Unidade do Corpo de Bombeiros de Assis

ÁREA TOTAL UNIFICADA: 2.411,41m²

LOCAL: Vila Operária – Setor 03 – Quadra 015 – Lote – Assis – SP

UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS: 31.604, 31.605 e 9.093

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "H" situado no alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, junto ao lote 11; deste ponto segue em curva com raio de 193,86 metros e desenvolvimento de 55,36 metros, pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, numa distância de 24,78 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 3,43 metros, até encontrar o ponto "K"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Campos Sales, numa dis-

tância de 18,80 metros, até encontrar o ponto "L"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância de 42,14 metros, até encontrar o ponto "A"; deste ponto segue em linha, confrontando com o lote 13, numa distância de 38,80 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 18, numa distância de 12,70 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 05, numa distância de 9,70 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 10, numa distância de 2,50 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 15,90 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 21,42 metros, até encontrar o ponto "H", origem desta descrição abrangendo uma área de 2.411,41m², de acordo com o desenho nº 5.915, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 5.915, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A presente cessão em comodato, tem como encargo a construção do Anexo II do prédio do Corpo de Bombeiros de Assis.

Art. 3º - O Corpo de Bombeiros terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para utilização da área, ora cedida, para as finalidades previstas.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interposição e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se o Comodatário:

I. deixar caducar os prazos previstos no Artigo 3º;

II alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;

III. deixar a sede ociosa, pelo período de um ano;

IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Junho de 2010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração em 22 de Junho de 2010.

BRASIL UNIDO CONTRA A DENGUE

COMO QUEBRAR O CICLO DA DENGUE

1 Os ovos do mosquito da dengue precisam de água limpa e parada para nascerem. Por isso, é muito importante não deixar a água acumular.

2 Logo que os mosquitos ficam adultos, já começam a picar. Ao picarem uma pessoa com dengue, eles passam a carregar o vírus.

3 O mosquito infectado transmite a dengue ao picar uma pessoa saudável.

4 Os sintomas de dengue aparecem com dor de cabeça, dor no corpo, dor atrás dos olhos e dor nas juntas. Se você apresenta esses sintomas, vá imediatamente a uma unidade de saúde. Pode ser dengue.

5 Fique em repouso e beba muito líquido. Inclua em sua dieta: 1 litro de água filtrada ou fervida com 1 colher (do tipo de café) rasa de sal; 1 colher (do tipo de café) rasa de sopa; ou de leite.

6 Para evitar que a doença se espalhe, todos devem colaborar não deixando a água acumular.

7 Avise sua família e seus vizinhos. Combater a dengue é um dever de todos.

Dengue se combate com a ajuda de todos. Faça sua parte.

ASSIS SAÚDE MUNICIPALIDADE DE VIDA

SUS Ministério da Saúde

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Uma publicação da Prefeitura Municipal de Assis

Secretário de Governo e Administração
Eduardo Homse

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.

e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br